

A. ENTIDADE ADJUDICANTE

I. Designação, endereços e contactos oficiais:

Designação: ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos

Endereço: Centro Empresarial Ribeira da Penha Longa, Rua D. Dinis Bordalo Pinheiro, 467B

Código Postal/Localidade: 2645-539 Alcabideche

País: Portugal

Pessoa coletiva n.º: 507321634

Telefone: 21 911 96 30

E-mail: concursos@erp-recycling.org

Sítio da Internet: <https://erp-recycling.org/pt-pt/>

II. Sítio da internet onde podem ser obtidas informações adicionais e documentação

<https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>

III. Meio de apresentação das propostas

Através do registo no portal Vortalcorporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso a empresa já disponha de registo na plataforma Vortalcorporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=Vortal>

B. Objeto do concurso

I. Descrição

O presente concurso destina-se à seleção de:

- Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) para o tratamento e valorização de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) provenientes da rede de recolha própria da ERP Portugal.

As subcategorias operacionais de tratamento de REEE alvo do presente concurso são as que se encontram na tabela abaixo.

Tabela 1 – Subcategorias operacionais de Tratamento de REEE.

Subcategorias operacionais de Tratamento de REEE
Equipamentos de Frio
Outros equipamentos de regulação de temperatura
Ar Condicionado
CRT
Ecrãs Planos
Lâmpadas fluorescentes tubulares
LED
Outros tipos de lâmpadas
Grandes Equipamentos
Painéis Fotovoltaicos
Pequenos equipamentos
IT
Consumíveis de Impressão

Os OGR deverão cumprir os requisitos mínimos de qualidade e eficiência para operador de tratamento de REEE publicados pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), ou outros que venham a ser definidos, nomeadamente os requisitos da Norma CENELEC EN 50625-1, ou outros adotados pela ERP Portugal.

Os OGR obrigam-se a cumprir todos requisitos técnico-ambientais especificados na minuta de contrato, anexa a este procedimento concursal e da qual faz parte integrante.

Abaixo apresenta-se a estimativa de quantidades previstas tratar por zona geográfica, com origem na rede de recolha própria da ERP Portugal em 2021, calculadas com base na informação disponível do exercício 2020, a 30 de setembro de 2020.

Os resíduos sujeitos a tratamento podem ter origem, conforme tabela abaixo, em:

- Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU);
- Centros de Receção (CR);
- Pontos de Retoma da distribuição.

Tabela 2 - Estimativa de quantidades de REEE a tratar em 2021, com origem na rede de recolha própria da ERP Portugal, em toneladas, por zona geográfica.

Subcategorias operacionais de REEE	Pontos de Retoma Norte	SGRU Norte	CR's Norte	CR's Centro-Sul	Pontos de Retoma Sul	SGRU Sul	Total
Equipamentos de Frio	818	545	90	468	809	9	2 739
Ar Condicionado	0	5	1	9	0	0	15
CRT	34	404	42	255	54	10	798
Ecrãs Planos	12	19	12	79	22	0	144

Subcategorias operacionais de REEE	Pontos de Retoma Norte	SGRU Norte	CR's Norte	CR's Centro-Sul	Pontos de Retoma Sul	SGRU Sul	Total
Lâmpadas fluorescentes tubulares	0	17	6	20	0	2	44
LED	0	4	1	0	0	0	5
Outros tipos de lâmpadas	0	0	2	2	0	1	5
Grandes Equipamentos	1 205	278	129	651	1 446	13	3 723
Outros equipamentos de regulação de temperatura	0	0	1	1	0	0	0
Painéis Fotovoltaicos	0	0	6	8	0	0	15
Pequenos equipamentos	0	496	112	1 146	0	187	1 941
IT	0	0	53	168	0	0	221
Consumíveis de Impressão	0	20	16	50	0	0	85
Total	2 069	1 788	470	2 858	2 330	222	9 737

As quantidades supramencionadas resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega das mesmas por parte da ERP Portugal. A apresentação de proposta implica a aceitação de variações nas quantidades entregues face às quantidades estimadas, independentemente da percentagem de variação ou desvio.

O transporte e entrega das quantidades estimadas a tratar nas instalações do OGR selecionado serão da responsabilidade da ERP Portugal.

As propostas deverão ser apresentadas por estabelecimento de tratamento, utilizando o **formulário em Excel de apresentação de propostas**, anexo a este procedimento concursal e do qual faz parte integrante, disponível em <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

O OGR poderá apresentar proposta para uma ou mais subcategorias, por estabelecimento de tratamento. Dentro de cada subcategoria, deverão ser apresentados obrigatoriamente preços para os dois tipos de pontos de origem:

- SGRU;
- Outros (CR, Ponto de Retoma, Produtores).

Os preços para tratamento devem ser apresentados na unidade [€/t] e serão válidos por origem, independentemente da localização, com duas casas decimais, com exceção da categoria “Grandes Equipamentos”, cuja unidade a apresentar deve ser em [%] de um índice de mercado. O referencial a ser usado para a indexação de preço da categoria “Grandes Equipamentos” é o seguinte:

$$Pm_n = (IS_{n-1} \times \%I)$$

Onde:

Pm_n: Preço em vigor para o mês n

IS_{n-1}: Índice BDSV “Sorte 4 (Shredderstahlschrott)” referente ao mês n-1

%I: Percentagem do índice a considerar na valorização da subcategoria “Grandes Equipamentos”

Link para consulta do índice: BDSV: <http://www.bdsv.org/mup.php?sid=12>

O OGR concorrente deverá apresentar proposta para as categorias de REEE, de acordo com as licenças que possui.

Os concorrentes poderão apresentar propostas com variantes¹ de preço dentro de cada subcategoria. Contudo, a ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar as respetivas propostas. A ERP Portugal não aceita propostas condicionadas.

II. Período do serviço a concurso

FAMÍLIA DE RESÍDUOS	INÍCIO	TERMO
Todas as subcategorias operacionais de REEE ²	01/01/2021	31/12/2021

O contrato a celebrar entre as partes terá a duração de um ano, com início em 1 de janeiro de 2021, cuja minuta encontra-se em anexo a este procedimento concursal.

O OGR obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo nele mencionado, incluindo a lista de preços apresentada e que vier a ser adjudicada, comprometendo-se a formalizar a sua celebração no prazo previsto nos termos dos procedimentos concursais, sob pena de se verificarem as consequências aí previstas.

Os OGR selecionados terão 30 dias para celebrar o contrato após a decisão de adjudicação. Findo este período sem que o contrato seja assinado, a adjudicação caduca e a ERP Portugal poderá adjudicar o contrato ao concorrente ordenado no lugar seguinte ou, se as circunstâncias o justificarem, iniciar um procedimento de adjudicação direta.

C. Informações de carácter Jurídico, Económico, Financeiro e Técnico

I. Condições de participação

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso cumpram os requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade.

Com a apresentação da proposta, as entidades devem fazer prova do cumprimento dos requisitos legais definidos para o exercício da sua atividade, por estabelecimento de tratamento e/ou ponto de entrega (se diferente do estabelecimento de tratamento):

- Licença ambiental ou documento equivalente para a gestão de REEE;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;

¹ Admite-se variantes de preços diferenciados por escalões de quantidades entregues. Não se admite propostas que condicionem a validade do preço a um mínimo de quantidades.

² Conforme referido na tabela 2.

- Seguro de responsabilidade civil.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida, vencidos ou que se vençam no dia imediatamente a seguir à data de realização do concurso ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concurrais, bem como entidades, com registo na ERP Portugal de ineficiências de serviço e/ou incumprimentos contratuais. A ERP Portugal está impedida de celebrar contratos com operadores de gestão de resíduos que impeçam o livre acesso à atividade de gestão de resíduos por outros operadores.

D. Processo do concurso

I. Forma de apresentação da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através do endereço referido em A.III, com os seguintes documentos:

- Formulário de apresentação de proposta;
- Declaração de compromisso de formalização do contrato no prazo definido nos procedimentos concursais, e de aceitação do preço que vier a ser adjudicado e das cláusulas contratuais, conforme minuta em anexo;
- Licença ambiental ou documento equivalente para a gestão de REEE;
- Certificado de calibração da balança/báscula;
- Seguro de responsabilidade ambiental;
- Seguro de responsabilidade civil;
- Certificação CENELEC/WEEE Labex, se aplicável;
- Outros documentos.

II. Critérios de adjudicação

Os preços de tratamento, deverão respeitar os valores máximos e mínimos estabelecidos no formulário de apresentação de propostas. Caso as propostas apresentadas se situem fora do intervalo especificado no formulário de apresentação de propostas, a respetiva proposta não será considerada e não será objeto de avaliação.

O critério de adjudicação corresponde à proposta que apresentar melhor posição no indicador **Valor de Gestão Global Equivalente**, de acordo com a fórmula abaixo, por subcategoria, por ponto de origem e por estabelecimento de tratamento ou o ponto de entrega (se diferente do estabelecimento de tratamento).

Para o cálculo do Valor de Gestão Global Equivalente das categorias perigosas de REEE será usado a seguinte ponderação:

A. Valor de Gestão Operacional	95%
B. Avaliação Técnico Ambiental	5%

Para o cálculo do Valor de Gestão Global Equivalente das categorias não perigosas de REEE será usado a seguinte ponderação:

A. Valor de Gestão Operacional	100%
---------------------------------------	------

Abaixo apresenta-se a descrição da aplicação dos critérios de avaliação.

Tabela 3 - Critérios de avaliação.

Componente de avaliação	Descrição das componentes de avaliação
A. Valor de Gestão Operacional (€/t)	Preço de tratamento apresentado na proposta ³ , ao qual acrescem os custos logísticos desde o ponto de origem até ao estabelecimento de tratamento ou o ponto de entrega (se diferente do estabelecimento de tratamento).
B. Avaliação Técnico Ambiental (0;1)⁴	O fator de avaliação técnico ambiental será avaliado com base na verificação do seguinte critério: <ul style="list-style-type: none"> – Certificação CENELEC/WEEELabex.
C. Valor de Gestão Global Equivalente (€/t)	
Aplicável às subcategorias perigosas de REEE <ul style="list-style-type: none"> – Equipamentos de Frio – Outros equipamentos de regulação de temperatura – Ar Condicionado – CRT – Ecrãs Planos – Lâmpadas fluorescentes tubulares – Outros tipos de lâmpadas – Painéis Fotovoltaicos – Consumíveis de Impressão 	Se o Preço de Tratamento oferecido for > 0 $C = (A \times 95\%) + [A \times (1 - B) \times 5\%]$ Se o Preço de Tratamento oferecido < 0 $C = (A \times 95\%) + [A \times (1 + B) \times 5\%]$
Aplicável às subcategorias não perigosas de REEE <ul style="list-style-type: none"> – Lâmpadas LED – Grandes Equipamentos – Pequenos equipamentos – IT 	$C = A$ (Valor de Gestão Operacional (€/t))

A avaliação técnico ambiental será determinada com base na análise efetuada dos documentos submetidos pelo candidato. Esta informação será cruzada com as verificações efetuadas pela ERP Portugal em 2019/2020. No caso de o OGR não ter sido auditado pela ERP Portugal em 2019/2020, ou em caso de dados contraditórios, as informações prestadas serão aceites, condicionadas à verificação por parte da ERP Portugal nos primeiros 45 dias do ano 2021. A não verificação das condições implica a rescisão imediata do contrato.

Para cada ponto de origem será apurado e selecionado o Valor de Gestão Global Equivalente mais favorável para cada uma das subcategorias operacionais de REEE.

Em caso de empate, a ERP Portugal pode optar por realizar uma nova consulta ou leilão limitado às propostas empatadas.

A ERP Portugal reserva-se o direito de não aceitar propostas quando o valor não corresponder ao estipulado nos termos dos procedimentos concursais.

No caso de estarem definidos valores de referência máximos e mínimos para a subcategoria, só serão consideradas propostas cujos valores se enquadrem nos mesmos.

³ No caso de a proposta ser apresentada com variantes de preços diferenciados por escalões de quantidades entregues, considera-se para efeitos de avaliação o valor mais elevado.

⁴ Não aplicável às subcategorias de REEE não perigosas.

Nos casos das subcategorias em que não estiverem definidos valores de referência mínimo e máximo, não serão consideradas as propostas que não correspondam às expectativas, nomeadamente por serem desproporcionais aos valores médios normalmente praticados no mercado, tendo por base os dois anos imediatamente anteriores, ou por outras razões previstas nos Termos dos Procedimentos Concursais.

Em alternativa à decisão de não adjudicação, a ERP Portugal pode optar pela realização de um leilão eletrónico, nos termos definidos nos Termos do Procedimento Concursal.

Conforme previsto no ponto n.º 5 do subcapítulo 6 do Apêndice da Licença da ERP Portugal (Despacho n.º 5258/2018, de 25 de maio), o processo de escolha e os resultados do concurso serão validados por uma Entidade Independente antes da decisão final de adjudicação ser comunicada aos concorrentes.

III. Prazo para apresentação de propostas

Os OGR devem apresentar as suas propostas à ERP Portugal, através do endereço constante em A.III. do presente anúncio, até às **18:00** do dia **28/10/2020**, de acordo com as regras estabelecidas neste anúncio e nos Termos dos Procedimentos Concursais.

IV. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

A proposta apresentada deverá manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para apresentação de propostas, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos Termos dos Procedimentos Concursais.

E. Outras informações

A restante documentação relativa ao concurso, nomeadamente a tabela de apresentação de propostas, o contrato, bem como os termos dos procedimentos concursais, encontra-se disponível para download no sítio da Internet <https://erp-recycling.org/pt-pt/concursos/>.

Os serviços devem ser prestados respeitando todas as leis e regulamentos aplicáveis em cada atividade.

ANEXO I**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[...], tendo tomado conhecimento do anúncio do procedimento concursal n.º OGR REEE 01/2021, promovido pela ERP Portugal, e dos termos dos procedimentos concursais, declara, sob compromisso de honra, que, em caso de adjudicação da sua proposta, se compromete a:

- a) Assinar o contrato, cujas cláusulas declara conhecer, no prazo definido nos termos dos procedimentos concursais;
- b) Executar o contrato nos exatos termos da proposta adjudicada, nomeadamente quanto aos preços propostos no procedimento concursal em causa.

Mais declara conhecer e aceitar as consequências do incumprimento do prazo referido na alínea a) supra.

O Concorrente,

ANEXO II
CHAVE DE LIGAÇÃO ENTRE SUBCATEGORIAS LEGAIS E SUBCATEGORIAS OPERACIONAIS DE REEE

Subcategoria legal	Descrição da subcategoria legal	Subcategoria operacional
1.a)	Frigoríficos	Equipamentos de Frio
1.b)	Congeladores	Equipamentos de Frio
1.c)	Equipamentos de distribuição automática de produtos frios	Equipamentos de Frio
1.d)	Equipamentos de ar condicionado	Equipamentos de ar condicionado
1.e)	Equipamentos desumidificadores	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.f)	Bombas de calor	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.g)	Radiadores a óleo	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.h)	Outros equipamentos de regulação da temperatura que utilizem para o efeito outros fluidos que não a água	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
1.i)	Outros EEE	Outros Equipamentos de regulação de temperatura
2.a)	Ecrãs	TV/Monitores
2.b)	Aparelhos de televisão	TV/Monitores
2.c)	Molduras fotográficas	TV/Monitores
2.d)	LCD	TV/Monitores
2.e)	Monitores	TV/Monitores
2.f)	Computadores portáteis «laptop»	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
2.g)	Computadores portáteis «notebook»	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
2.h)	Outros EEE	TV/Monitores
3.a)	Lâmpadas fluorescentes clássicas	Lâmpadas
3.b)	Lâmpadas fluorescentes compactas	Lâmpadas
3.c)	Lâmpadas fluorescentes	Lâmpadas
3.d)	Lâmpadas de descarga de alta intensidade, incluindo lâmpadas de sódio sob pressão e lâmpadas de haletos metálicos	Lâmpadas
3.e)	Lâmpadas de sódio de baixa pressão	Lâmpadas
3.f)	LED	Lâmpadas LED
3.g)	Outros EEE	Lâmpadas LED
4.a)	Máquinas de lavar roupa	Grandes Equipamentos
4.b)	Secadores de roupa	Grandes Equipamentos
4.c)	Máquinas de lavar loiça	Grandes Equipamentos
4.d)	Fogões	Grandes Equipamentos
4.e)	Fornos elétricos	Grandes Equipamentos
4.f)	Placas de fogão elétricas	Grandes Equipamentos
4.g)	Luminárias	Pequenos equipamentos
4.h)	Equipamento para reproduzir sons ou imagens	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.i)	Equipamento musical (excluindo tubos de órgãos instalados em igrejas)	Pequenos equipamentos
4.j)	Aparelhos utilizados no tricô e tecelagem	Pequenos equipamentos
4.k)	Macrocomputadores (mainframes)	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.l)	Impressoras de grandes dimensões	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.m)	Copiadoras de grandes dimensões	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
4.n)	Caça-níqueis (slot machines) de grandes dimensões	Grandes Equipamentos

Subcategoria legal	Descrição da subcategoria legal	Subcategoria operacional
4.o)	Dispositivos médicos de grandes dimensões	Grandes Equipamentos
4.p)	Instrumentos de monitorização e controlo de grandes dimensões	Grandes Equipamentos
4.q)	Distribuidores automáticos de grandes dimensões que fornecem produtos e dinheiro	Grandes Equipamentos
4.r)	Painéis fotovoltaicos	Painéis fotovoltaicos
4.s)	Outros EEE	Grandes Equipamentos
5.a)	Aspiradores	Pequenos equipamentos
5.b)	Aparelhos de limpeza de alcatifas	Pequenos equipamentos
5.c)	Aparelhos utilizados na costura	Pequenos equipamentos
5.d)	Luminárias	Pequenos equipamentos
5.e)	Micro-ondas	Grandes Equipamentos
5.f)	Equipamentos de ventilação	Pequenos equipamentos
5.g)	Ferros de engomar	Pequenos equipamentos
5.h)	Torradeiras	Pequenos equipamentos
5.i)	Facas elétricas	Pequenos equipamentos
5.j)	Cafeteiras elétricas	Pequenos equipamentos
5.k)	Relógios	Pequenos equipamentos
5.l)	Máquinas de barbear elétricas	Pequenos equipamentos
5.m)	Balanças	Pequenos equipamentos
5.n)	Aparelhos para cortar o cabelo e outros aparelhos para o cuidado do corpo	Pequenos equipamentos
5.o)	Calculadoras de bolso	Pequenos equipamentos
5.p)	Aparelhos de rádio	Pequenos equipamentos
5.q)	Câmaras de vídeo	Pequenos equipamentos
5.r)	Gravadores de vídeo	Pequenos equipamentos
5.s)	Equipamentos de alta-fidelidade	Pequenos equipamentos
5.t)	Instrumentos musicais	Pequenos equipamentos
5.u)	Equipamento para reproduzir sons ou imagens	Pequenos equipamentos
5.v)	Brinquedos elétricos e eletrónicos	Pequenos equipamentos
5.w)	Equipamentos de desporto	Pequenos equipamentos
5.x)	Computadores para ciclismo, mergulho, corrida, remo, e outros desportos	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
5.y)	Detetores de fumo	Pequenos equipamentos
5.z)	Reguladores de aquecimento	Pequenos equipamentos
5.aa)	Termóstatos	Pequenos equipamentos
5.bb)	Ferramentas elétricas e eletrónicas de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.cc)	Dispositivos médicos de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.dd)	Instrumentos de monitorização e controlo de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.ee)	Distribuidores automáticos de pequenas dimensões	Pequenos equipamentos
5.ff)	Equipamentos de pequenas dimensões com painéis fotovoltaicos integrados	Pequenos equipamentos
5.gg)	Outros EEE	Pequenos equipamentos
6.a)	Telemóveis	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.b)	GPS	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.c)	Calculadoras de bolso	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)

Subcategoria legal	Descrição da subcategoria legal	Subcategoria operacional
6.d)	Routers	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.e)	Computadores pessoais	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.f)	Impressoras	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.g)	Telefones	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)
6.h)	Consumíveis de impressão	Consumíveis de impressão
6.i)	Outros EEE	Equipamentos informáticos e de telecomunicações (IT)